



RESUMO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES POR ENFERMEIRO FISCAL, AGOSTO DE 2020.

Nº	INDICADORES	Total
01	Instituições planejadas:	31
02	Instituições fiscalizadas:	24
03	Instituições fiscalizadas na região metropolitana:	15
04	Instituições fiscalizadas no interior:	09
05	Municípios fiscalizados:	11
06	Das fiscalizações realizadas, quantas foram rotina:	02
07	Das fiscalizações realizadas, quantas foram retorno:	14
08	Vistorias realizadas para cumprir o número de instituições fiscalizadas:	18
09	Relatórios de fiscalização elaborados:	22
10	Denúncias de fiscalização recebidas:	21
11	Denúncias de fiscalização apuradas:	05
12	Demandas de outros órgãos atendidas:	04
13	Palestras realizadas por fiscal:	00
14	Reuniões realizadas por fiscal:	16
15	Diárias utilizadas para as atividades da fiscalização:	6,5
16	Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações:	3690
17	Público atendido no DEFIS para orientações (presencial e telefone)/OUVIDORIA	27
18	E-mails respondidos pela fiscalização	17
19	Pareceres emitidos pelo DEFISC	00
20	Treinamento/capacitação para enfermeiros fiscais	00
21	Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de certidões de responsabilidade técnica emitida:	09
22	Caso seja de responsabilidade do Defisc, apresentar quantitativo de Registro de Empresa Emitido	00
23	Processos de fiscalização autuados:	00
24	Total de notificações emitidas	05
25	Total de termos de diligência emitidos	00
26	Total de autos de infração lavrados	00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Departamento de Fiscalização 2018

27	Número de notificações lavradas para Inexistência ou inadequação de documento (s) relacionado (s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de enfermagem:	00
28	Número de notificações lavradas para Inexistência ou inadequação dos registros relativos a assistência de enfermagem:	00
29	Número de notificações lavradas para Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de enfermagem:	05
30	Número de notificações lavradas para Profissional (is) de enfermagem que não executa (m) o processo de enfermagem, contemplando as cinco etapas preconizadas:	00
31	Número de notificações lavradas para Inexistência, desatualização ou inadequação de cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem:	05
32	Número de notificações lavradas para Inexistência/Ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem:	00
33	Número de notificações lavradas para Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei:	00
34	Número de notificações lavradas para Inexistência de registro de empresa:	00
35	Número de notificações lavradas para Exercício ilegal de enfermagem:	00
36	Número de notificações lavradas para Profissional de enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado:	00
37	Processos de Fiscalização concluídos (encaminhados a outras instâncias ou arquivados):	00
38	Total de Termo de Ajustamento de Conduta:	00
39	Total de Ação Civil Pública:	00
40	Total de Interdição ética:	00
41	Total de denúncia ética oriunda das ações de fiscalização:	00
42	Total de encaminhamento a outros órgãos:	00

Fonte: Banco de dados do Servidor do Coren-TO e CNEs.

Observação: as fiscalizações, em grande parte, conforme determinação do Cofen foram direcionadas para COVID-19 - LEVANTAMENTO DE RISCO do COVID-19, FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇO 19. A maioria das fiscalizações está sendo encaminhadas para o MPE-TO para subsidiar ou abrir inquérito civil ou ação civil pública.

Palmas, 10 de setembro de 2020.

Alane Almeida Quirino Linares
Coren-TO: 197.050-ENF
Coordenadora DEFISC